

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.730, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Desqualifica a Organização Social PRÓ-SAUDE - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 6º, § 5º, no art. 43, §§ 9º e 10 e no art. 43-A, § 5º, todos do Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019; Considerando a conclusão do processo administrativo de perda da qualificação como Organização Social instaurado pela Portaria nº 908, de 25 de agosto de 2023, publicada no DOE 35.520, de 25 de agosto de 2023; e Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2023/973172 e os termos do Parecer nº 000113/2024 da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica desqualificada como Organização Social, nos termos Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019, a PRÓ-SAUDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.232.886/0001-67.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Estadual nº 1.838, de 26 de outubro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1044893

D E C R E T O Nº 3728, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 247.034.259,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 247.034.259,53 (Duzentos e Quarenta e Sete Milhões, Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	905.238,32
141012060815288704 - SEDAP	01500000001	339039	830.000,00
171022833100002980 - Enc. SEFA	01500000001	339147	13.600.000,00
171022833100002981 - Enc. SEFA	01500000001	339147	28.500.000,00
171022833100006817 - Enc. SEFA	01500000001	339147	2.300.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	61.945.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	3.075.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	31.396.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329021	17.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329022	800.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	469071	28.000.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	15.000.000,00
171022884600009002 - Enc. SEFA	01500000001	469092	2.548.766,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	01500000001	339047	20.000.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	339093	20.000.000,00
36201144215008211 - Fundação ParaPaz	01500000001	339030	1.050.000,00
761010824415002263 - SEAC	01500000001	335041	84.255,21
TOTAL			247.034.259,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	01500000001	449051	905.238,32
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	1.050.000,00

141012060815288710 - SEDAP	01500000001	339030	830.000,00
241012212212978339 - SEDEME	01500000001	319004	1.200.000,00
241012212212978339 - SEDEME	01500000001	319011	3.920.775,85
241012212212978339 - SEDEME	01500000001	319016	3.000,00
241012212212978339 - SEDEME	01500000001	339008	5.000,00
241012212212978339 - SEDEME	01500000001	339036	170.000,00
241012233112978311 - SEDEME	01500000001	339046	1.365.000,00
241012233112978312 - SEDEME	01500000001	339049	192.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01500000001	319004	32.695.926,14
271011812212978339 - SEMAS	01500000001	319011	17.046.257,88
271011812212978339 - SEMAS	01500000001	319016	6.000.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01500000001	339008	100.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01500000001	339036	1.000.000,00
271011812212978339 - SEMAS	01500000001	339047	400.000,00
271011833112978311 - SEMAS	01500000001	339046	16.002.616,00
271011833112978312 - SEMAS	01500000001	339049	1.469.193,12
341012245115286636 - FDE	01500000001	459066	6.000.000,00
481011912212978339 - SECTET	01500000001	319004	900.000,00
481011912212978339 - SECTET	01500000001	319011	4.961.748,66
481011912212978339 - SECTET	01500000001	319016	500.000,00
481011933112978311 - SECTET	01500000001	339046	1.950.000,00
481011933112978312 - SECTET	01500000001	339049	170.000,00
862012678414861954 - CPH	01500000001	449051	84.255,21
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	148.113.248,35
TOTAL			247.034.259,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3729, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPRAVIT, no valor de R\$ 28.796.051,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.796.051,42 (Vinte e Oito Milhões, Setecentos e Noventa e Seis Mil, Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	02500000001	444042	136.331,53
291012678214867505 - SETRAN	02500000001	444042	1.273.044,79
431010824115058865 - SEASTER	02759000066	339039	338.976,57
572012054115272214 - EMATER	02700000060	339035	413.614,87
572012054115272214 - EMATER	02700000060	339039	180.000,00
572012054115272214 - EMATER	62500000001	339014	4.391,53
572012054115272214 - EMATER	62500000001	339033	117.406,68
572012060615287727 - EMATER	02501000061	449052	500.000,00
572012060615287727 - EMATER	02700000060	449052	216.000,00
572012060615287727 - EMATER	02756000023	449052	939.995,00
612011012212978338 - Fund. Santa Casa	02659000069	339036	213.155,52
612011012815078924 - Fund. Santa Casa	02659000069	339039	15.000,00
612011012815082245 - Fund. Santa Casa	02659000069	339036	30.000,00
612011030215072325 - Fund. Santa Casa	02659000069	339030	646.832,12
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	02659000069	339030	4.517.895,53
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	02659000069	449039	6.000.000,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	02659000069	449052	763.712,67
771012412212978338 - SECOM	02500000001	339039	12.489.694,61
TOTAL			28.796.051,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1044890